

VIRGILIO CA - V817461-Q, natural da Guiné-Bissau, nascido em 10 de setembro de 1982, filho de Amonquim Ca e de Maria Ca, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.014205/2018-31);

YANEISY CABRIALES PEDROSO GONÇALVES - V991449-S, natural de Cuba, nascida em 05 de janeiro de 1980, filha de Enrique Cabrialres Rodriguez e de Teresita Leonor Pedroso Cuesta, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.010978/2018-49) e

YURI RAMOS BARRETO - V549702-N, natural da Guiné-Bissau, nascido em 12 de maio de 1984, filho de Julio Cesar Gomes Pereira Barreto e de Leontina Gomes Ramos, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.016145/2018-91).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 361, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000444/2017-14, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RICHARD MAURICIO OJOPI MASABI, de nacionalidade boliviana, filho de Napolião Ojopi Cortez e de Ingrid Masabi Bejano, nascido em 17 de fevereiro de 1991, no Estado Plurinacional da Bolívia, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 362, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012157/2010-81, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EDGAR RAUL ROSALES, de nacionalidade peruana, filho de Uardo Rosales Munguia e de Linda Estrela Valdez Bazan, nascido em 22 de setembro de 1990, na República do Peru, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHO Nº 509/2019/DIRET_AUT_RES_CASOS_NAO_PREV/DIREC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Autorização de residência.
Interessado(a): CRISTINA BALBONI
Processo nº 08460.002697/2019-66

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, nego provimento ao recurso, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida, e mantenho o Ato publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2019, Seção 1, página 34.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 4.097/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessada: ABDULRAHIM ALTAHHAN
Processo: 08505.019671/2017-21

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do Art. 65 c/c Art. 66, inciso II, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 4.073/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessada: HAZEM AL KALLASS
Processo: 08505.047494/2017-73

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do Art. 65 c/c Art. 66, inciso II, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 4.260/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/M
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado: INNOCENT EBERE UKANYIRIOHA
Processo: 08505.035389/2017-91

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, por não atender o naturalizando ao disposto nos incisos IV e VI, do Art. 112, da Lei nº 6.815/80.

Despacho nº 2.021/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado(a): REYNALD STANIS
Processo nº: 08390.000724/2018-56

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não atende ao requisito do Inciso II, do Art. 65, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 4.177/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessada: DEAN LASTER
Processo: 08460.015837/2017-02

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não cumpriu os requisitos dos incisos II e III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 4.212/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessado: BENJAMIN SCPIO LASTER
Processo: 08460.015837/2017-02

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpriu os requisitos dos incisos II e III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 4.266/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessada: AJÓKE ADENIRAN
Processo: 08505.054415/2017-81

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, em razão da naturalizando não atender ao disposto nos incisos III, IV e VI, do Art. 112, da Lei nº 6.815/80.

Despacho nº 4.259/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: FIGO ARMANDO
Processo: 08505.030121/2017-63

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou domínio da Língua Portuguesa, contrariando o disposto no inciso III, do artigo 65, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 4.256/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessada: LINDA MARIA ACHKAR
Processo: 08505.051887/2017-81

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou residência no território nacional há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos deixando de cumprir o contido no art. 67, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 4.228/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessado: HASSAN ABDEL AMIR YASSINE
Processo: 08389.008044/2017-39

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente manteve constantes viagens ao exterior, não demonstrando "animus" de residência no Brasil, assim como não comprovou residência no território nacional há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos deixando de cumprir o contido no art. 67, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 4.210/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do Pedido de Naturalização
Interessada: MARIA ISABEL DE LA ROSA BARRERA
Processo: 08505.042428/2017-15

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, em razão da naturalizando não atender disposto nos incisos III e VI, do Art. 112, da Lei nº 6.815/80.

Despacho nº 4.245/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: WANG TAO
Processo: 08389.011420/2017-72

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou permanência ininterrupta no país, contrariando o disposto no art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 4.237/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: ALI HUSSEIN BABIR
Processo: 08389.007208/2017-19

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou permanência ininterrupta no país, contrariando o disposto no artigo 67, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 4.232/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado: CHIKWENDU ABRAHAM OKOLO
Processo: 08505.016184/2017-15

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, por não atender o naturalizando ao disposto nos incisos IV e VI, do Art. 112, da Lei nº 6.815/80.

Despacho nº 4.224/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado: AHMAD MERHI HASSAN
Processo: 08505.052191/2017-72

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, por não atender o naturalizando ao disposto nos incisos IV e VI, do Art. 112, da Lei nº 6.815/80.

Despacho nº 4.217/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessado: MAHMOUD AHMED YOUSEF SALEH
Processo: 08505.030759/2017-02

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou fixar residência no Brasil, conforme previsto no Art. 70 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 4.230/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: SERAJ MOHAMED ABDURRAZAQ BEN RAJAB
Processo: 08385.003217/2019-24

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou fixar residência no Brasil, conforme previsto no Art. 70 da Lei 13.445/2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a **EDGAR RAUL ROSALES**, de nacionalidade peruana, filho de Uardo Rosales Munguia e de Linda Estrela Valdez Bazan, nascido em 22 de setembro de 1990, na República do Peru, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº **362**, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 13/09/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12145145&crc=4D3E2E7F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12145145&crc=4D3E2E7F).

Código verificador: **12145145** e Código CRC: **4D3E2E7F**.

Referência: Processo nº 08505.000661/2017-12

SEI nº 12145145